

COMUNICADO N° 216/2026/CSSO/UGP/DIOP

Assunto: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL - CIPA(A)

O **Diretor de Operações da AgSUS**, no uso de suas atribuições institucionais e em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-5, que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA(A), torna pública a presente **DESIGNAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**, responsável pela organização e condução do processo eleitoral para a primeira formação da CIPA(A) no âmbito do **DSEI Leste de Roraima e DSEI Yanomami/Projeto Emergencial Yanomami - PEY**.

Por se tratar da primeira eleição, os membros da Comissão Eleitoral ficam designados por ato da autoridade competente, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. COMISSÃO ELEITORAL - DSEI LESTE DE RORAIMA

1.1. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral do **DSEI Leste de Roraima** os seguintes trabalhadores:

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL (DSEI Leste de Roraima)

Item	Nome Completo	Cargo	Função na CIPAA
01	Telina Laís Mota de Sousa	Assistente de Região/Distrito	Presidente
02	Lilian Cristina Lopes Ramos	Apoiadora Técnica de Saúde	Vice-Presidente
03	Danúbio Peixoto Pereira	Enfermeiro	Membro Titular
04	Edelazara Cardoso de Sousa	Agente de Região	Membro Titular

2. COMISSÃO ELEITORAL - DSEI YANOMAMI/EMERGENCIAL YANOMAMI - PEY

2.1. Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral do **DSEI Yanomami/Projeto Emergencial Yanomami - PEY** os seguintes trabalhadores:

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL (DSEI Yanomami/Projeto Emergencial Yanomami - PEY)

Item	Nome Completo	Cargo	Função na CIPAA
01	Alcynei de Oliveira Matos	Auxiliar de Gestão	Presidente
02	Joziel de Oliveira Moraes da Silva	Analista Administrativo	Vice-Presidente
03	Gibran Benacon Pinheiro	Analista Técnico de Saúde Indígena	Membro Titular
04	Matheus Teles Rodrigues	Agente de Região	Membro Titular

3. COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete às Comissões Eleitorais:

- I - Elaborar e divulgar o cronograma do processo eleitoral;
- II - Receber e validar as inscrições dos candidatos;
- III - Organizar e supervisionar o processo de votação;
- IV - Proceder à apuração dos votos;
- V - Lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos;
- VI - Analisar e deliberar sobre eventuais impugnações ou recursos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral observará integralmente as disposições da NR-5 e demais normas aplicáveis.

(assinado eletronicamente)

Lilian A. C. dos Santos

(assinado eletronicamente)

Williames Pimentel de Oliveira

Diretor de Operações

DIOP/AgSUS



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Candida Dos Santos, Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Gestão de Pessoas**, em 08/06/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501270** e o código CRC **8401F4DD**.

Referência: Processo nº AGSUS.001651/2026-64

SEI nº 0501270